EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026 - PRÊMIO STANLEY BUENO
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CULTURAS POPULARES	NÚMERO DE VAGAS TOTAIS	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
01	**Categoria A – Entidades Culturais**	2	6	R$ 10.000,00
02	**Categoria B – Coletivos Culturais**	4	12	R$ 10.000,00

2. COTAS

Categoria A – Entidades Culturais	
pessoas negras (pretas ou pardas)	2 vagas
pessoas indígenas	1 vaga
pessoas com deficiência	1 vaga
Categoria B – Coletivos Culturais	
pessoas negras (pretas ou pardas)	3 vagas
pessoas indígenas	1 vaga
pessoas com deficiência	1 vaga

Atenção! As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

3. DESTINAÇÃO DE VAGAS PARA CULTURAS POPULARES

Do total de 18 (dezoito) vagas previstas neste edital, **30% (trinta por cento), correspondentes a 6 (seis) vagas, serão destinadas a propostas de Culturas Populares**, sendo **2 (duas) vagas na Categoria A** e **4 (quatro) vagas na Categoria B**.

As vagas destinadas às Culturas Populares **não constituem uma modalidade de cota independente** e poderão ser preenchidas tanto por proponentes da **ampla concorrência** quanto por proponentes que concorram às **vagas destinadas às ações afirmativas**, incluindo pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência, observadas as regras estabelecidas neste edital.

Dessa forma, uma proposta de Cultura Popular poderá, simultaneamente, atender ao percentual destinado às Culturas Populares e ser contemplada por meio de uma das modalidades de ação afirmativa previstas neste edital.

Atenção! Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.